



Companhia de Habitação Popular de Campinas

2º ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO – REGIME DE PARCERIA EHIS/EHMP COHAB COM PROMESSA DE DOAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS ÁREA 788 - SEI COHAB.2023.00004210-17

COHAB - CAMPINAS
REGISTRO DE CONTRATO

NÚMERO	ANO
4059	26

São partes neste instrumento:

- Na qualidade de ex- proprietária a **IVO ZARZUR – CAMPINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.736.211/0001-07, com sede na Rua Estados Unidos, n.º 970, 1º andar, São Paulo/SP, neste ato representada nos termos da Procuração Pública lavrada no 2º Tabelião de Notas de Campinas /SP, no livro n.º 1865, páginas 367/368, datada de 2 de outubro de 2023, por **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.**, acima qualificada, doravante denominada **CONTRATANTE PARCEIRA CEDENTE**;

- Na qualidade de incorporadora e nova proprietária **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.343.492/0001-20, com sede na Avenida Professor Mário Werneck, n.º 621, 1º andar, bairro Estoril, Belo Horizonte/MG, neste ato representada nos termos da Procuração Pública lavrada no 9º Tabelionato de Notas da Comarca de Belo Horizonte – MG, no livro n.º 2739, folha n.º 11, datada de 04 de setembro de 2025, por **Ana Paula Gonçalves Bordignon**, brasileira, arquiteta e urbanista, solteira, portadora do RG n.º 37.992.118-2 – SSP-SP, inscrita no CPF sob o n.º 386.490.088-36 e **Marcela Helena de Mello**, brasileira, engenheira civil, solteira, portadora do RG n.º 37.635.005-2 - SSP-SP, inscrita no CPF sob o n.º 421.118.298-62, ambas com endereço profissional na cidade de Campinas/SP, na Avenida Brasil, n.º 228, bairro Vila Itapura, CEP 13023-075, doravante denominada **CONTRATANTE PARCEIRA CESSIONÁRIA**.

- **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS – COHAB CAMPINAS**, com sede na cidade de Campinas/SP, à Av. Prefeito Faria Lima, nº 10, Parque Itália, CEP: 13.036-900, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 46.044.871/0001-08, neste ato, representada pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Técnico de Empreendimentos Sociais, nos termos de seu Estatuto Social, ao final identificados, doravante denominada **CONTRATADA PARCEIRA**, e, conjuntamente, denominadas **PARTES**.

A **CONTRATANTE PARCEIRA** e a **CONTRATADA PARCEIRA** celebraram, em 04 de junho de 2024, o Instrumento Particular de Contrato de Regime de Parceria EHIS/COHAB, com

SEI COHAB.2023.00004210-17

Rubricas	CONTRATANTE PARCEIRA:	CONTRATADA PARCEIRA: COHAB Campinas
Jurídico - COHAB		

MÁRCIA MARTINS
OAB/SP 352.164
DIRETORA JURÍDICA
COHAB/CP



Companhia de Habitação Popular de Campinas

Promessa de Doação de Unidades Habitacionais – Área 788, destinado à aprovação de empreendimento social referente ao imóvel matriculado sob o número 9.495, perante o 3º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas/SP. O 1º aditivo que trata da indicação de unidades foi firmado em 22 de dezembro de 2025.

Considerando o encerramento da matrícula de nº 9.495 e a abertura da matrícula de nº 286.345, bem como a transmissão da propriedade à **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.** a qual passa a figurar como proprietária do imóvel;

Considerando que a **CONTRATANTE PARCEIRA CESSIONÁRIA, MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.** passou a titularizar exclusivamente os direitos e obrigações de **CONTRATANTE PARCEIRA**;

Considerando o pedido de modificação na atribuição das vagas de garagem das unidades a serem doadas a título de contrapartida com anuência da **PARTE CONTRATADA**;

As partes resolvem, através deste instrumento, aditar o Instrumento Particular de Contrato Regime de Parceria EHIS/EHMP COHAB com Promessa de Doação de Unidade (s) Habitacional (is) – Área 788, nos termos que seguem:

DA CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE PARCEIRA CEDENTE cede e transfere à **CONTRATANTE PARCEIRA CESSIONÁRIA**, com a anuência da **CONTRATADA PARCEIRA**, todos os seus direitos e obrigações decorrentes do contrato ora mencionado, efetuando-se a sub-rogação plena desses direitos e deveres. A **CONTRATANTE PARCEIRA CESSIONÁRIA**, na qualidade de proprietária e incorporadora, passará a ser, doravante, denominada simplesmente **CONTRATANTE PARCEIRA**.

DA CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterado o subitem da **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO IMÓVEL E DO EMPREENDIMENTO**, que passará a vigorar com a seguinte redação:

1.1. A **CONTRATANTE PARCEIRA** declara, sob as penas da lei, ser a proprietária do imóvel matriculado sob o número 286.345 perante o 3º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas, conforme respectiva matrícula, documento este que faz parte deste instrumento como Anexo B.

SEI COHAB.2023.00004210-17

Rubricas		
Jurídico - COHAB	CONTRATANTE PARCEIRA:	CONTRATADA PARCEIRA: COHAB Campinas

ELIANE MÁRCIA MARTINS
OAB/SP 352.164
DIRETORA JURÍDICA
COHAB/CP

Página 2 de 4



Companhia de Habitação Popular de Campinas

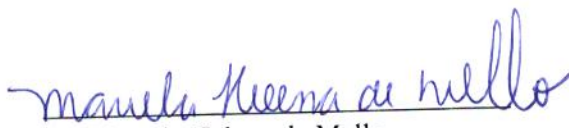
DA CLÁUSULA TERCEIRA – Em observância à disposição da CLÁUSULA DÉCIMA - DA ESCOLHA DAS UNIDADES/LOTES PROMETIDOS À DOAÇÃO, do contrato firmado, as partes ajustam, neste ato, a indicação das unidades que serão objeto da doação, o que foi feito em comum acordo e com base no projeto a ser aprovado perante o Município de Campinas, quais sejam:

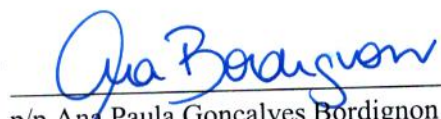
1. Unidade Autônoma 001, na Torre 2, localizada no térreo, sem vaga na garagem;
2. Unidade Autônoma 405, na Torre 2, localizada no quarto andar, com vaga de garagem nº 209;
3. Unidade Autônoma 704, na Torre 2, localizada no sétimo andar, com vaga de garagem nº 228;
4. Unidade Autônoma 807, na Torre 2, localizada no oitavo andar, com vaga de garagem nº 229;
5. Unidade Autônoma 905, na Torre 2, localizada no nono andar, sem vaga de garagem;
6. Unidade Autônoma 1302, na Torre 2, localizada no décimo terceiro andar, com vaga de garagem nº 232;
7. Unidade Autônoma 1408, na Torre 2, localizada no décimo quarto andar, com vaga de garagem nº 231.

Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, aditando de pleno e comum acordo as estipulações acima formuladas, as partes rubricam e firmam o presente instrumento, que vai lavrado em 02 (duas) vias de igual teor com a presença das testemunhas abaixo.

Campinas, **03 JUN 2026**

PROPRIETÁRIA CEDENTE: IVO ZARZUR – CAMPINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.


p/p Marcela Helena de Mello


p/p Ana Paula Gonçalves Bordignon

SEI COHAB.2023.00004210-17

Rubricas		
Jurídico - COHAB	CONTRATANTE PARCEIRA:	CONTRATADA PARCEIRA: COHAB Campinas
		

Página 3 de 4



Companhia de Habitação Popular de Campinas

CONTRATANTE PARCEIRA INCORPORADORA E PROPRIETÁRIA CESSIONÁRIA:
MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.

p/p Ana Paula Gonçalves Bordignon

p/p Marcela Helena de Mello

CONTRATADA PARCEIRA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

Diretor-Presidente
Arly de Lara Romão
Diretor Técnico de Empreendimentos Sociais
Pedro Leone Luporini dos Santos

Testemunhas:

Nome: Alexandre O. Garcia
RG: 19272364
CPF: 14769014813
Nome: KAUA F. A. RODRIGUES
RG: 47442649-X
CPF: 370086028-31

SEI COHAB.2023.00004210-17

Rubricas		
Juridico - COHAB	CONTRATANTE PARCEIRA:	CONTRATADA PARCEIRA: COHAB Campinas

Página 4 de 4